



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1460/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
EDITAL CONCURSO.....	2
EDITAL PROCESSO.....	4

DECRETO

DECRETO Nº 14 DE 27 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de Proteção de defesa do Consumidor de Glória de Dourados- CONDECOM. e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Glória de dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal N° 1.150 de 02 de setembro de 2019 e ainda considerando o interesse público, as indicações para nomeação ou substituição de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos, podendo, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM, abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições;

I – SUPERVISOR DO PROCON MUNICIPAL;

Vanessa de Souza Franchi

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;

Joseane Ferreira Lima – Titular
Cassia de Oliveira - Suplente

III- REPRESENTANTES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL;

Carlos Kintschev – Titular

Nivia Oliveira Mezencio Camargo Lima - Suplente

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PÚBLICA;

Judite aparecida de Oliveira – Titular
Elen Carolina Benites Molas - Suplente

V- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS;

Mercolis Alexandre Ernandes – Titular
Marcos Acácio de Souza - Suplente

VI- DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA; Representantes do Asilo da Velhice Desamparada de Glória de Dourados;

Mauro Nunes da Mota - Titular
Priscila Rodrigues Mariano – Suplente

Representante da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados;

Fábio Oliveira Camargo Lima– Titular
Giuliana Doreto Schiave - Suplente

VII- REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Cristiano Bueno do Prado-Titular
André Fernandes Filho- Suplente

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Sistemaq Automação de Escritórios Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2019, Carta Convite nº 001/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o valor global de R\$ 45.035,04 (quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.752,92 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). O período anteriormente de 48 (quarenta e oito) meses e, ou seja, totalizando o valor de R\$ 167.750,40 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), passará para 60 (sessenta) meses e, ou seja, totalizando o valor de R\$ 212.785,44 (duzentos e doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 003/2019**, passará de **25/02/2023 para 25/02/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 003/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 24 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Adamastor Arcanjo Junior – Representante da Empresa

PORTARIA

PORTARIA N.º 094/2023 - DE 01 DE MARÇO DE 2023

“Extingue Vínculo Empregatício e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA da Sra. **DELMA PONCIANO FERRARI** ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Símbolo ENF, nomeada através da Portaria nº 092/2004 de 14 de setembro de 2004, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 095/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **VINICIUS PORTUGAL DOS SANTOS**, portador do RG nº 55.907.409-8 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Pecuária**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por Fernanda Botelho da Costa, exonerada através da Portaria nº 007/2023 de 16 de janeiro de 2023, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 096/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **OSMAR BARBOSA DE SOUZA**, portador do RG nº 175204 SSP/MT, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Habitação**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por Rosemeire Miranda Rocha, exonerada através da Portaria nº 056/2023 de 08 de fevereiro de 2023, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 097/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora **FATIMA LACERDA DA SILVA CLAUDES**, matrícula nº 834 -1, detentora do cargo de Professora 20 h/a, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para o Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, em Permuta com a servidora **GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA MOURA**, matrícula 4823/4, detentora do cargo de Professora Educação Infantil e Anos Iniciais 20 h/a, com ônus para origem, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº 002/2023 do município de Ponta Porã, no período de 01/02/2023 à 31/12/2023

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 01 DE MARÇO 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 098/2023 - DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS ao Servidor **MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG nº 001355492 SSP/MS, Ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional VII- Função Gratificada da Tabela Única do Anexo III, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 01 de março de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 003, de 01 de março de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia - Cédula de Identidade;
- Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- Fotocópia - Título de eleitor;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
- Apresentar frequência escolar;
- O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacinação;
- Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia - Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. (**Somente para os cargos que exigem as categorias C, D e E**); conforme o CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;

- Certidão/Declaração emitida pelo DETRAN de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (**Para os cargos de Motorista, e Operador de Máquinas**);
- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDA EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda;
- Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Número do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral no eSocial: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

✓ Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n - CEAD, nesta cidade;

✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;

✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 01 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
4º	ANTONYELLI FERREIRA SILVA
5º	IEDA FERNANDES DE ALMEIDA
6º	ANA PAULA DE SOUZA

MERENDEIRO	
4º	ERLINDA SOTELO GONÇALVES
5º	JANESSA SIQUEIRA DOS SANTOS
6º	FERNANDA NOVAES BARROS
7º	GISLAINE BONIN BARONI

OPERADOR DE MÁQUINAS	
10º	TELES SIQUEIRA

ZELADOR	
4º	JOSIANI DE FÁTIMA ZACARIAS
5º	INGRID BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
6º	LEANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA
7º	CAMILA BIRNFELD VIEIRA
8º	SÉRGIO MATIAS CABREIRA
9º	EMERSON LEITE DOS SANTOS
10º	SIRLENE SCHIAVI TOBIAS
11º	PAULO LUIZ MACHADO

AGENTE ADMINISTRATIVO	
9º	JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZARES JUNIOR
10º	YASMIN BARBOSA FLORES
11º	ANDREY ALVES DE LIMA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (PSF CENTRAL)	
3º	DAIANI DE ALENCAR SERAFIM

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
6º	LETICIA DA SILVA PEREIRA
7º	BIANCA MOURÃO OSÓRIO

ODONTÓLOGO	
4º	CLARA MAYUMI KURAOKA DADONI

PROFESSOR DE ARTES	
5º	FÁTIMA ANDRADE DE ARAUJO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
4º	JOYCE ALVES TORALES

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS	
Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Agente de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual
Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual
Agente de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual
Assistente de Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual
Auxiliar de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Merendeiro	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Parasitológico de Fezes
Odontólogo	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Professor	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual
Zelador	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Parasitológico de Fezes
Operador de Máquinas Diversas	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Glicemia em Jejum Hemograma completo Reticulócitos

ANEXO II

IMUNIZAÇÃO OBRIGATÓRIA/RECOMENDADA - TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Com base na Norma Regulamentadora nº 32 em seu Item 32.2.4.17.1 estabelece que, deve ser fornecido ao trabalhador um comprovante das vacinas recebidas. Ao médico do trabalho que elabora o PCMSO cabe avaliar as vacinas que devem ser oferecidas ao trabalhador. Abaixo, segue a portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde onde contém o calendário de vacinas, mais precisamente o anexo III, que se refere à vacinação obrigatória para adultos.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO			
IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A PARTIR DE 20 ANOS	dT	1ª dose	Contra Difteria e Tétano
	FA	Dose Inicial	Contra Febre Amarela
	SR e /ou SCR	Dose Única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
2 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	2ª dose	Contra Difteria e Tétano
4 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	3ª dose	Contra Difteria e Tétano
A cada 10 anos por toda a vida	dT	Reforço	Contra Difteria e Tétano
	FA		Contra Febre Amarela
60 anos ou mais	Influenza	Reforço	Contra Influenza ou Gripe
	Pneumococo		Contra Pneumonia Causada pelo Pneumococo

Assim, de acordo com o que dispõe a NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004, são **obrigatórias** as seguintes vacinas - Hepatite B, Tétano

e Difteria, e recomendadas às vacinas de Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide, aos trabalhadores nos serviços de saúde.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 PROFESSORES

Edital de Convocação nº 003, de 01 de março de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 007/2023, de 03 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

- - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Vinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).

- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público. O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 01 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11º	NOEMIA RICARTE NUNES
12º	ROSA MARIA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09º	NILMA DE BRITO CAIRES

CARGO: PROFESSOR DE APOIO	
26º	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA
27º	ELIZABETE AP. RODRIGUES COUTINHO
28º	ROSANA CRISTINA DIAS DA SILVA
29º	SANDRA BALOTIN

30º	GISLAINE DOS SANTOS DRONOV
-----	----------------------------

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS	
03º	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
04º	JANE AP. RODRIGUES DOS ANJOS
05º	ANDERSON APARECIDO PIRES

